**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

**ASSUNTO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA NAS SALAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**LOCAL:** EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**ENDEREÇO:** AV. DEP. FERNANDO SALDANHA, S/N, CENTRO, JAPORÃ/MS

**ÁREA DE INTERVENÇÃO:** 54,89 m²

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto básico de arquitetura anexo, para a execução de serviços de melhorias e adaptações nas salas da Secretária de Finanças, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã/MS.

1.2 Para o entendimento deste documento é imprescindível o acompanhamento do projeto anexo. Itens ausentes nesse projeto não poderão ser executados e o projeto não poderá ser alterado sem consulta prévia ao Engenheiro responsável

**2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACESSO À OBRA**

2.1 A contratada deverá prever no seu cronograma físico que os serviços poderão ser executados com a Prefeitura em atividade.

2.2 O acesso às dependências do edifício será restrito aos funcionários da contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação, e ao chegar ao prédio da Prefeitura Municipal, deverão identificar-se junto à vigilância.

2.3 Qualquer reclamação de conduta dos funcionários junto à fiscalização, será repassada à contratada, que tomará as providências cabíveis.

**3. SEGURANÇA DO TRABALHO**

3.1 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).

3.2 Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual).

**4. DEMOLIÇÕES**

4.1 Serão removidas algumas paredes de alvenaria, conforme indicações em projeto.

4.2 A retirada dos restos de demolição e entulhos é de responsabilidade da contratada, sendo que o serviço deverá ser feito de forma imediata, após a demolição.

**5. ALVENARIAS**

5.1 As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos seis furos e rejuntados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:8.

5.2 Os tijolos devem ser assentados com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

5.3 O local de trabalho das alvenarias deverá permanecer sempre limpo.

**6. REVESTIMENTOS**

6.1 As paredes construídas receberão revestimento com argamassa em três camadas: chapisco, emboço e reboco.

6.2 Os materiais referentes ao serviço de alvenarias e revestimentos serão de responsabilidade da contratante, ficando a carga da executora apenas a mão de obra.

**7. PINTURA**

7.1 Na parede a ser construída deverá ser aplicado uma demão de selador acrílico. Também será feito aplicação de massa látex, seguido de lixamento na mesma.

7.2 Serão aplicados duas demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, conforme norma. A mesma será disponibilizada pela contratante.

7.3 Deverá ser aplicado duas demãos de pintura esmalte fosco, em ambos os lados das portas de madeira.

7.4 Em todas as janelas serão aplicadas duas demãos de esmalte sintético acetinado, em ambos os lados. Ver indicação no projeto quanto a região metálica a ser pintada.

7.5 É recomendado que se forre o piso com jornais, papelão ou materiais afins, de modo a evitar a queda de possíveis respingos no chão.

**9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

9.1 Limpeza

A limpeza será feita de uma forma em geral na obra, tirando todos os restos de construções e entulhos, deixando o local em perfeitas condições de uso.

**10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A aceitação dos serviços pela fiscalização ocorrerá após a comprovação do que segue:

* o perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
* o rigoroso atendimento ao especificado neste documento;
* a observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos;
* o recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados;
* a critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Japorã/MS, Setembro de 2020.

|  |
| --- |
| **VICENTE DOMINGOS VINUTO**  ENGº. CIVIL CREA MG 35447/D  Responsável Técnico. |
|  |